



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano VII • Nº 1616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo de Contrato 1164 - 2014.
- Extrato do Termo de Homologação - Pregão Presencial 034-2018 - PP - Prorrogação do Contrato 0386-2018.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato 0386-2018.
- Extrato do Termo de Homologação - Prorrogação de Prazo do Contrato 0517-2018.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato 0517-2018.
- Distrato de Contrato 0110 -2020.
- Despacho de Rescisão Unilateral do Contrato 0045-2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1164-2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2014-CP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA – Bahia. CONTRATADA: TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.774/0001-48, com sede na Praça Ápio Medrado, 155, casa, centro, Santa Terezinha-BA. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato para execução de obras de engenharia, objetivando a construção de uma escola com 12 salas, projeto FNDE, referente ao termo de compromisso PAR n. 30134/2014, em conformidade com o quanto contido na cláusula 6ª do Contrato 1164/2014, assinado em 14 de outubro de 2014 e aditivado em 10 de julho de 2015, 13 de abril de 2016, 17 de junho de 2016, 06 de outubro de 2016, 05 de maio de 2017 e 06 de outubro de 2017, 06 de março de 2018, 06 de agosto de 2018, 04 de janeiro de 2019, 06 de junho de 2019, 06 de dezembro de 2019, em fundamento da Lei 8.666/93, art. 57, §1º. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/06/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Uherlei Gonçalves dos Santos– pela contratada.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0386-2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2018-PP. CONTRATO Nº 0386-2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga – Bahia. CONTRATADA: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75, com sede na Rua Lauro de Freitas, 65 – Santa Luzia – Guanambi – Bahia. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciado a prorrogação do contrato nº 0386-2018, firmado com a empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75. Cumpra-se. IBIPITANGA-BA, 29 de junho de 2020. Edilson Santos Souza - Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0386-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 034-2018-PP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA – Bahia. CONTRATADA: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75, com sede na Rua Lauro de Freitas, 65 – Santa Luzia – Guanambi – Bahia. OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 0386-2018, assinado em 04 de julho de 2018, aditivado em 21 de dezembro de 2019 e 28 de junho de 2019, 19 de dezembro de 2019, com a vigência até 30 de setembro de 2020, fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, para contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, solução em software e demais atividades necessárias na utilização de sistema para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC) e Hospital Municipal; bem como disponibilização de equipamentos como: servidor de dados, equipamentos de informática, tablets e impressora em regime comodatário para otimização da captação dos dados, no âmbito municipal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ibipitanga/BA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/06/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Mariana Amaral Almeida – pela contratada.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0517-2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0517-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2018-TP. CONTRATO Nº 0517-2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga – Bahia. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAETANO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09, com sede na Rua Delmiro Brandão Pina, nº S/N, Bairro Centro – Rio do Pires - BA, Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 0517-2018, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAETANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09. Cumpra-se. Ibipitanga-BA, 03 de julho de 2020. Edilson Santos Souza - Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0517-2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2018-TP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA – Bahia. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAETANO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09, com sede na Rua Delmiro Brandão Pina, nº S/N, Bairro Centro – Rio do Pires - BA. OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 0517-2018, assinado em 08 de novembro de 2018, aditivado em 05 de abril de 2019, 04 de setembro de 2019, 04 de fevereiro de 2020, em fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, para execução de obras de engenharia para reforma e ampliação de escolas em povoados e na sede do Município de Ibipitanga. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/07/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Eveton Joaquim Caetano – pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DISTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/BA.

Distrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, inscrito no CPF nº 472.002.945-00, referente ao contrato 0110-2020, decorrente de Credenciamento nº 002-2020-CR, doravante denominada contratante e do outro lado a empresa **MARCELIO XAVIER DE OLIVEIRA 00832271560**, inscrita no CNPJ sob nº 36.606.772/0001-19, então denominada de contratada, tem entre si, justo e acordado o presente distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato 0110-2020, cujo objeto dispõe contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/BA, então firmado entre as partes em 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente distrato, as partes declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Ibipitanga-BA, 01 de junho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Edilson Santos Souza
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO LAZER E TURISMO**
Vifrázio Rodrigues da Mata
CONTRATANTE

Vifrázio Rodrigues da Mata
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 074 de 02/03/2020
Ibipitanga Bahia

MARCELIO XAVIER DE OLIVEIRA 00832271560
Marcelio Xavier de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: 045.923.615-63 CPF: 007.971.025-53



REFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0045-2020

O **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815, centro, Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza:


RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o **Contrato nº 0045-2020**, decorrente do Procedimento de Dispensa nº 0009-2020-D, que dispõe sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a fim de prestar serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga, em 30 de junho de 2020.



Edilson Santos Souza

Prefeito